CONTRATO N.º 222/2024

Contrato de aquisição dos serviços de assistência a banhistas e vigilância dos planos de água das Piscinas Municipais de Almada.----------

---

Entre:----------

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, MÁRIO FERNANDO DA ROCHA ÁVILA, nos termos do Despacho n.º 07/GVFP/2021-2025, datado de 26 de outubro de 2023, de subdelegação de competências do Vereador com os Pelouros de Sistemas de Informação, Inovação e Territórios Inteligentes, Manutenção de Equipamentos e Frota, Comunicação, Habitação, Desporto e Juventude, Filipe Alexandre Pardal Pacheco, com domicílio necessário no Edifício ABC, sito na Rua Marcos Assunção, n.º 4, 3.º piso, em Almada;----------

---

E,----------

"CAPARICAMAR – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO", Associação sem fins lucrativos com o NIF 509177166, com sede na Travessa Rua Alfazina de Cima, Lote 7, R/C A, Almada, neste ato representada por LUÍS JOÃO ALEXANDRE VITORINO, titular do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], com domicílio necessário na sede da Associação, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes comprovados através dos Estatutos e da Ata n.º 10 de Tomada de Posse dos Órgãos da Associação, de 2 de janeiro de 2023, documentos com reconhecimento de assinaturas efetuado por Helena Marques de Sá, advogada com a cédula profissional 17570/L, em 9 de setembro de 2021 e 11 de outubro de 2024, respetivamente, adiante designada por Adjudicatária.----------

---

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Concurso Público (n.º CPN01274S2024), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, em conformidade com o Despacho do Vereador dos Pelouros de Sistemas de Informação, Inovação e Territórios Inteligentes, Manutenção de Equipamentos e Frota, Comunicação, Habitação, Desporto e Juventude, Filipe Alexandre Pardal Pacheco, datado de 2 de agosto de 2024, no uso da competência delegada, ao abrigo do disposto no Despacho N.º 190/2021-2025, de 16 de julho de 2024, que altera e republica o Despacho N.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, da Presidente da Câmara nos Vereadores com pelouro e adjudicado por Despacho do Diretor Municipal, Mário Fernando da Rocha Ávila, datado de 18 de setembro de 2024, ao abrigo da mesma competência.----------

De acordo com a respetiva minuta, também aprovada por despacho do Diretor Municipal e igualmente datado de 18 de setembro de 2024, são as seguintes as cláusulas deste contrato:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição dos serviços de assistência a banhistas e vigilância do plano de água das Piscinas Municipais de Almada, na quantidade máxima de contratação de 14.638 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito) horas, melhor identificados nas Cláusulas Técnicas e Funcionais do Caderno de Encargos.-

---

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos, e seus esclarecimentos, e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município.----------

---

TERCEIRA – O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando-se à data da sua assinatura ou até perfazer a quantidade máxima de contratação prevista de 14.638 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito) horas, conforme o previsto na Cláusula 3.ª do

Caderno de Encargos.----------

QUARTA – a) O preço máximo a pagar pelos mesmos serviços é de 98.074,60 € (noventa e oito mil e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos), isento de I.V.A.;----------

b) Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais serão emitidas conforme o previsto na cláusula 8.ª do já referido Caderno de Encargos;----------

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..----------

---

QUINTA – Se a adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.----------

---

SEXTA – As gestoras do contrato designadas pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea i) do n.º1 do artigo 96.º e artigo 290.º -A do C.C.P., são Mafalda Almeida e Ana Reis, Técnicas da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos, conforme despacho do Vereador Filipe Alexandre Pardal Pacheco, datado de 2 de agosto de 2024.----------

---

SÉTIMA – A adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.----------

---

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.----------

---

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P..----------

---

Pelo representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.----------

---

Assim o disseram e outorgaram.----------

O encargo total resultante do presente contrato é de 98.074,60 € (noventa e oito mil e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos), o qual está isento de I.V.A., ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Código do I.V.A..----------

A classificação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:----------

Classificação Orgânica: 60.40; Classificação Económica: 02.02.20; PAM: 2016/A/5.---------

O mesmo encargo, com autorização de encargos plurianuais realizada pela Assembleia Municipal de Almada, nos termos do referido nos n.^{os} 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mediante a Proposta n.º 114-XIII-3.º, datada de 21 de dezembro de 2023, será repartido por 2 anos económicos da seguinte forma: 18.760,00 € (dezoito mil setecentos e sessenta euros) em 2024 e 71.314,60 € (setenta e um mil trezentos e quatorze euros e sessenta cêntimos) em 2025.----------

---

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro é o 3497/2024.----------

---

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:----------

– Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-6, emitida em 08 de agosto de 2024;----------

– Declaração da Segurança Social, emitida em 08 de agosto de 2024;----------

– Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada 01 de outubro de 2024.----------

Mais, foi apresentado comprovativo da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.----------

---

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público do Município de Almada, conforme Despacho N.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no Despacho N.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).- Almada, 14 de outubro de 2024.----------

Pelo Município de Almada

Mário Fernando da Rocha Ávila

Assinado por: **MÁRIO FERNANDO DA ROCHA ÁVILA**
[redacted]
Data: 2024.10.22 11:25:48 +0100

Pela Adjudicatária

Luís João Alexandre Vitorino

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: LUIS JOÃO ALEXANDRE VITORINO
Data: 16-10-2024 16:06:56

A Oficial Público

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**
[redacted]
Data: 2024.10.17 18:47:26+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO